

ATO DA REITORIA Nº 1177/2026

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Rádio e Televisão Universitárias (UnBTV).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.068599/2026-43,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Rádio e Televisão Universitárias (UnBTV), nos termos do Parecer 14648353, aprovado na 52ª Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da UnB, realizada em 20 de agosto de 2026 (14758080), conforme as seguintes condições:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) participante deverá ser de 10% (dez por cento) por semana;

II. as modalidades adotadas serão a presencial e o teletrabalho em regime de execução parcial;

III. o percentual máximo de servidores(as) da UnBTV que poderão participar do PGD será de 3,4% (três vírgula quatro por cento);

IV. considerando que a UnBTV possui jornada de trabalho flexibilizada, a participação no teletrabalho ficará restrita aos(as) servidores(as) ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução do CAD nº 0054/2023; e

V. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à UnBTV, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, será de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu processo seletivo de servidor(a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório, que esteja em jornada de trabalho flexibilizada, ressalvada a hipótese prevista no inciso IV do art. 1º, ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º A íntegra do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) está disponibilizada no [site https://pgd.unb.br/formularios](https://pgd.unb.br/formularios) e o documento será assinado por meio do sistema informatizado.

Art. 4º Os(as) servidores(as) da UnBTV que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências correspondentes à modalidade e ao regime de execução para os(as) quais tenham sido selecionados(as), conforme orientação contida no art. 6º, § 5º, da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação.

Prof.ª Rozana Reigota Naves

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 31/08/2026, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14758201** e o código CRC **C57E8721**.